



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2025 e assegura o feriado do dia 04 de março, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Carnaval é uma tradicional festa popular realizada em diferentes locais do mundo, sendo a mais celebrada no Brasil.

CONSIDERANDO que, "O Carnaval faz parte da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular", onde os enredos de samba, por exemplo, são ricos em dados da história brasileira".

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado de Ponto Facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

Parágrafo Único - Fica assegurado o feriado do dia 04 de março de 2025, correspondente ao carnaval.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, aos 28 de fevereiro de 2025.

Diernis Samara Peixoto Gama
Presidente